



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 1 de 60

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	13
Outros atos administrativos	13
Licitações e Contratos	37
Extrato	37
Editais	37
Conselhos Municipais	38
Conselho Municipal de Turismo- COMTUR	38
Departamento de Compras	47
Dispensa de Licitação	47
Poder Legislativo	58
Comunicados	58

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 2 de 60

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 37.710, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 17/05/2024, por pedido de desistência, PATRICIA FERREIRA, das funções do cargo de “PEB II INGLÊS”, 01 (uma) aula, Tabela II, Nível II, Faixa “A”, ficando com a carga horária de 35 aulas semanais.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.711, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 20/05/2024, a PRICILA OLIVEIRA LIMA NICODEMO, lotada no cargo de “PEB II MATEMÁTICA”, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Atestado Médico expedido pelo Dr. Edvar Galvão Filho, inscrita no CRM – 58.415.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 16/11/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.712, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do

Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALINE SILVA DE ALMEIDA;

CONSIDERANDO, que a servidora ALINE SILVA DE ALMEIDA, RG 42.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotada no cargo de “NUTRICIONISTA”, Referência 13, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 12/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.713, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANA CLAUDIA FONTOLAN;

CONSIDERANDO, que a servidora ANA CLAUDIA FONTOLAN, RG 25.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotada no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES”, Referência 04, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 3 de 60

funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.714, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EMERSON WILLIAMS GAVINHO BISPO;

CONSIDERANDO, que o servidor EMERSON WILLIAMS GAVINHO BISPO, RG 21.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotado no cargo de “OFICIAL DE MANUTENÇÃO”, Referência 06, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.715, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FERNANDO FERREIRA SOUZA;

CONSIDERANDO, que o servidor FERNANDO FERREIRA SOUZA, RG 46.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.716, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2024, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCELO TAVARES;

CONSIDERANDO, que o servidor, MARCELO TAVARES, RG 27.XXX.XXX-9, lotado no cargo de “VIGILANTE”, Referência 11, Grau “D”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 4 de 60

básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.717, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIA APARECIDA BOVOLenta;

CONSIDERANDO, que a servidora MARCIA APARECIDA BOVOLenta, RG 25.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 25/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.718, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAYCON FOGAÇA;

CONSIDERANDO, que o servidor MAYCON FOGAÇA, RG 42.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.719, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TAIS CRISTINA GONÇALVES MENDES;

CONSIDERANDO, que a servidora TAIS CRISTINA GONÇALVES MENDES, RG 42.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES”, Referência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 5 de 60

04, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.720, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANESSA SOARES DOS SANTOS PEREIRA ;

CONSIDERANDO, que a servidora VANESSA SOARES DOS SANTOS PEREIRA, RG 42.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotada no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora

ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.721, DE 21 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS;

CONSIDERANDO, que a servidora JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS, RG 40.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de “TELEFONISTA”, Referência 06, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 24/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.722, DE 22 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 6 de 60

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a LILIANE POLONI DE OLIVEIRA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 09/09/2018 a 08/09/2023, conforme Certidão nº 245/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0728 de 21/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.723, DE 22 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a LUCIANA PEDRO SOBRINHO FERRO, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 06/01/2024, conforme Certidão nº 047/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0730 de 21/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.724, DE 22 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a ILAÍDE APARECIDA MANTOVANI, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 18/09/2023, conforme Certidão nº 263/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0732 de 21/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de

2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.725, DE 22 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a CAMILA CAROLINA FRIGATO RODRIGUES, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 21/07/2015 a 20/07/2020, conforme Certidão nº 101/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0733 de 21/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.726, DE 22 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GREVILHA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 23/11/2018 a 22/11/2023, conforme Certidão nº 319/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0734 de 21/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.727, DE 22 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 7 de 60

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a OSVALDO DE SOUZA FILHO, lotado no cargo de "VIGILANTE", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 21/06/2015 a 12/01/2022, conforme Certidão nº 165/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0727 de 21/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.728, DE 22 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a LUCIANO DE SOUZA CARVALHO DA COSTA, lotado no cargo de "ENCANADOR DO DAEM", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, conforme Certidão nº 208/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0729 de 21/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.729, DE 22 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a WILSON APARECIDO DA SILVA, lotado no cargo de "VIGILANTE MASCULINO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 03/01/2022, conforme Certidão nº 005/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0731 de 21/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.730, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 18/05/2024, a GUIZELA MOURO GASPAR PAIXÃO, contratada para o cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", conforme Portaria nº 37.244/2024, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de Nascimento nº 119016 01 55 2024 1 00058 170 0017308 91.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.731, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 288/2024, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora ELIZABETE SOARES;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 24/05/2024, pelo prazo determinado até 17/12/2024, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 01 (uma) aula/semanal, com seus reflexos legais, para ELIZABETE SOARES, lotada no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações, referente a desistência da professora Patricia Ferreira.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 8 de 60

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.732, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a LUCIANA FERRAZ SILVA, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, conforme Certidão nº 183/2018 e requerimento protocolado sob o nº 0735 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.733, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SANDRA MARA DIAS SILVA, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme Certidão nº 171/2020 e requerimento protocolado sob o nº 0736 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.734, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MILENA SANTOS MACHADO RONCON, lotada no cargo de "FISIOTERAPEUTA", nos termos do

Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2020, conforme Certidão nº 388/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0737 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.735, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a FERNANDA PAULA SANTANA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 29/09/2022, conforme Certidão nº 081/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0738 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.736, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a LUIZ ANTONIO MARTINS DE BRITO, lotado no cargo de "PEDREIRO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015, conforme Certidão nº 150/2015 e requerimento protocolado sob o nº 0739 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 9 de 60

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.737, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 24/11/2017 a 06/01/2024, conforme Certidão nº 134/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0740 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.738, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JESUÍNO MARTINS DE BRITO, lotado no cargo de "TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, conforme Certidão nº 048/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0741 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.739, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024, a ALESSANDRA CRISTINA RIGHETTI BOCCHI DE SALES, lotada no cargo de "TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de

25/02/2018 a 24/02/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 094/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0742 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.740, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024, a DAIANA DA SILVA RAMOS, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 093/2021 e requerimento protocolado sob o nº 0743 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.741, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/07/2024 a 01/08/2024, a DULCE COLNAGO ESPÓSITO, lotada no cargo de "DENTISTA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2017 a 29/09/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 378/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0744 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 10 de 60

P O R T A R I A Nº 37.742, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 13/05/2024 a 12/06/2024, a MARIA DA GRAÇA LARA DA SILVA, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2017 a 03/05/2024, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 129/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0745 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.743, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024, a SILMARA CRISTINA GARCIA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 20/11/2018 a 19/11/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 147/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0746 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.744, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 21/05/2024 a 19/06/2024, a ANTONIO MARCOS ROCHA DOS SANTOS, lotado no cargo de "VARREDOR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 05/06/2015 a 08/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003,

conforme Certidão nº 016/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0747 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.745, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ANGELA BORGES DO ROSÁRIO, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2023, conforme Certidão nº 196/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0751 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.746, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS, lotada no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 27/01/2019 a 26/01/2024, conforme Certidão nº 133/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0748 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.747, DE 23 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 11 de 60

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a TAIS CRISTINA GONÇALVES MENDES, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 07/06/2023, conforme Certidão nº 158/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0749 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.748, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a RODRIGO DE SOUZA SANCHEZ, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 12/06/2015 a 11/06/2020, conforme Certidão nº 386/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0752 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.749, DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE CAPOEIRA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 06/04/2024, conforme Certidão nº 155/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0750 de 22/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.750, DE 24 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a INGRID DE OLIVEIRA DZIOBA SANCHEZ, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 11/08/2013 a 10/08/2018, conforme Certidão nº 178/2018 e requerimento protocolado sob o nº 0753 de 23/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.751, DE 24 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a LEONICE APARECIDA SANTOS SOUZA, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 07/01/2024, conforme Certidão nº 161/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0754 de 23/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.752, DE 24 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 12 de 60

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a SELMA MARCONDES ALVES, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 26/11/2017 a 25/11/2022, conforme Certidão nº 207/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0755 de 23/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.753, DE 24 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a BENEDITA EUGENIA BARBOSA DA SILVA, lotada no cargo de "ENFERMEIRA - ESF", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 23/03/2014 a 22/03/2019, conforme Certidão nº 141/2020 e requerimento protocolado sob o nº 0756 de 23/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.754, DE 24 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a ROZIMEIRE MARIA DE SOUSA ALMEIDA, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 03/11/2022, conforme Certidão nº 264/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0757 de 23/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.755, DE 24 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a MARIA APARECIDA MENDONÇA DOS SANTOS, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 28/04/2017 a 01/12/2023, conforme Certidão nº 081/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0758 de 23/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 13 de 60

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



1Doc

Memorando 5.106/2024

De: Fernando M. - CI

Para: SG - SECRETARIA DO GABINETE

Data: 23/05/2024 às 16:31:20

Setores envolvidos:

CI, SG

Relatório Controle Interno ref. ao mês de Abril/2024

Pelo presente encaminho RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO referente ao mês de ABRIL/2024, com recomendações, ciência e providências.

Solicito por gentileza ciência ao Executivo.

Atenciosamente.

—
Fernando Roque Montovanelli
Controlador Interno

Anexos:

RELATORIO_CONTROLE_INTERNO_ABRIL_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 14 de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLIS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Período de referência: Abril/2024

RESPONSÁVEL:

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLADOR INTERNO

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 15 de 60

Ao Exmo. Senhor

Prefeito do Município de Martinópolis/SP

Valdeci Soares dos Santos Filho

O Controlador Interno, em face das atribuições conferidas pela Lei municipal n.º 282 de 16/03/2015, atendendo ao disposto na Legislação vigente, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54 parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 e 80 da Lei n.º 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.8) que estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório Periódico de Controle Interno**.

Este relatório contém informações dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária e financeira abordando os seguintes itens:

- 01 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- 02 – AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- 03 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
- 04 – AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
- 05 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF)
- 06 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07)
- 07 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77, §4º, INC. III, ADCT DA CF)
- 08 – LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART. 22, LRF)
- 09 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100, CF)
- 10 – AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS
- 11 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
- 12 – LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009)
- 13 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSIS AO LEGISLATIVO
- 14 – AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS
- 15 – DESPESAS COM ADIANTAMENTO
- 16 – CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA AUDESP
- 17 – CARGOS COMISSÃO
- 18 – COMPARATIVO GASTOS COM COMBUSTÍVEL
- 19 - RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS COM A COVID19
- 20 - ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- 21 - RECURSOS DESTINADOS AO COMBATE DA COVID19
- 22 – RELATÓRIO DA OUVIDORIA GERAL E DA OUVIDORIA DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 16 de 60

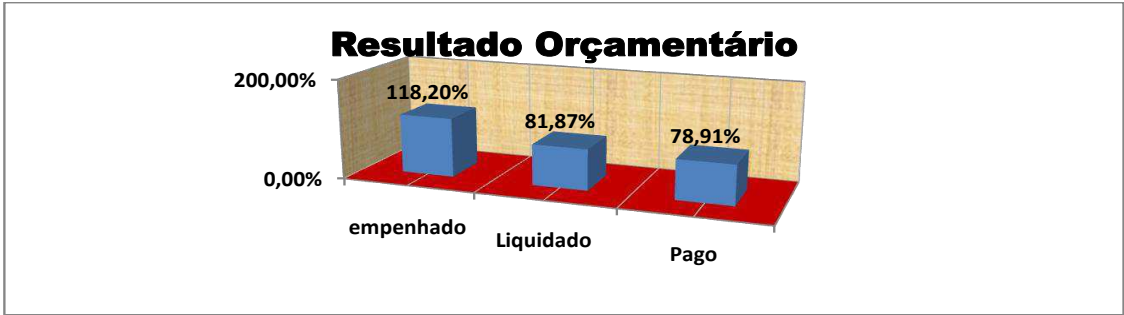
01. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei municipal n.º 3399 de 19/12/2023, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024, estimou a RECEITA em R\$ 126.000.000,00 e fixou a DESPESA em R\$ 126.000.000,00.

A execução orçamentária da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, demonstra a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação à despesa empenhada, liquidada e paga.

	PREVISÃO INICIAL		REALIZADO NO MÊS		REALIZADO ATÉ MÊS	
RECEITA CORRENTE	124.290.000,00.		11.930.747,73		44.156.817,09	
RECEITA DE CAPITAL	1.710.000,00		422.704,91		422.704,91	
TOTAL DA RECEITA	126.000.000,00		12.353.452,64		44.579.521,60	
	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
DESPESA CORRENTE	50.095.767,85	112,38	34.176.590,91	76,67	32.855.146,23	73,71
DESPESA DE CAPITAL	2.791.741,17	6,27	2.316.025,31	5,20	2.316.025,31	5,20
TOTAL DA DESPESA	52.887.509,02	118,65	36.492.616,22	81,87	35.171.171,54	78,91
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SUPERÁVIT			8.086.905,38			

Abaixo segue gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.



De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas **liquidadas**, foi constatado o Resultado Orçamentário com **SUPERÁVIT** para o mês em análise de R\$ 8.086.905,38.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MARÇO	ABRIL
(+) RECEITAS REALIZADAS	32.226.068,96	44.579.521,60
(-) DESPESAS EMPENHADAS	42.922.180,69	52.887.509,02
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CAMARA	612.000,00	816.000,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CAMARA	0,00	100.000,00
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-11.308.111,73	-9.023.987,42
	-35,09%	-20,25%

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 17 de 60

02. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei Orçamentária Anual ou por lei específica.

Lei orçamentária n.º 3399 de 25/09/2023

Despesa total fixada: R\$ 126.000,00

Percentual autorizado na Lei Orçamentária: 7,00% (R\$ 8.820.000,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			REMANEI.
LEI		DECRETO		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP DE CRÉDITO	TRANSF. TRANSPOS. ALT. F. REC
N.º	DATA	N.º	DATA							
3399	19/12/24	6754	10/01/24						698.073,02	
4320	17/03/64	6758	17/01/24					38.288,97		
3362	14/07/23	6759	18/01/24							214.000,00
4320	17/03/64	6760	18/01/24					2.000,00		
3399	19/12/23	6761	18/01/24						453.730,14	
3399	19/12/23	6763	25/01/24						1.326.175,11	
3362	14/07/23	6764	26/01/24							11.060,05
4320	17/03/64	6766	30/01/24					42.967,51		
3399	19/12/23	6768	05/02/24						1.299,89	
3399	18/12/23	6769	05/02/24							27.702,40
3399	19/12/23	6773	16/02/24					70322,37		
3399	19/12/23	6774	16/02/24						507.758,38	
3405	19/02/24	6775	16/02/24					150.000,00		
3362	14/07/23	6776	20/02/24							10.000,00
3407	20/02/24	6777	21/02/24					177.216,67		
3399	19/12/23	6779	21/02/24						108.000,00	
3399	19/12/23	6780	23/02/24						1.402.705,31	
3399	19/12/23	6781	23/02/24					1.349,75		
3399	19/12/23	6782	23/02/24	51.973,93						
3412	05/03/24	6789	07/03/24	27.198,99				382.000,00		
3399	19/12/23	6792	08/03/24						6.706,67	
3399	19/12/23	6797	14/03/24						518.635,42	
3362	14/07/23	6799	18/03/24							79.606,00
3412	20/03/24	6803	22/03/24					513.862,15		
3415	20/03/24	6804	22/03/24					648.124,23		
3362	14/07/23	6805	25/03/24							158.084,95
3399	19/12/23	6806	25/03/24	35.049,13				26.358,09	2.749,92	
3718	27/03/24	6811	27/03/24					400.000,00		
3418										
3417	27/03/24	6810	27/03/24				10.000,00			
3399	19/12/23	6809	27/03/24						1.644.140,59	
3362	14/07/23	6812	02/04/24							283.177,10
3399	19/12/23	6815	02/04/24					48.423,24	100.000,00	
3419	02/04/24	6816	03/04/24					778.684,50		
3362	14/07/23	6818	04/04/24							372.281,80
3399	19/12/23	6819	04/04/24				151.652,81			
3399	19/12/23	6825	15/04/24						476.500,89	
3362	14/07/23	6827	16/04/24							168.646,40
3422	17/04/24	6829	17/04/24							102.8250,00
3423	17/04/24	6830	17/04/24							656.200,00
3399	18/12/23	6831	18/04/24					109.284,44		
3399	19/12/23	6832	18/04/24						70.942,80	
3362	14/07/23	6833	18/04/24							120.171,50
3362	14/07/24	6835	23/04/24							295.135,40
3399	19/12/23	6838	24/04/24	25.494,22					530.675,29	
				139.716,27	0,00	0,00	161.652,81	3.388.881,92	7.848.093,43	2.498.915,60

Conforme apresentado no quadro acima, o total suplementado sobre a Lei orçamentária (3399) foi de **R\$ 8.368.001,41** que representou **6,641%**; da despesa fixada inicialmente, exceções suplementado sobre a Lei Orçamentária 3399 foi de **R\$ 7.780.322,92**, que representou **6,175%**; Total considerado sobre a Lei orçamentária 3399 foi de **R\$ 587.678,49**, que representou um percentual de **0,466%**; Total considerado sobre a Lei LDO(3362), foi de **R\$ 1.712.163,20**, que representou percentual de **1,359%**.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 18 de 60

03. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

Resultado Financeiro	Valores (R\$)	%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	26.133.959,69	
(-) DESPESAS A PAGAR – LIQUIDADAS ¹	1.321.444,68	94,95
(=) SUPERAVIT PELA DESPESA LIQUIDADADA	24.812.515,01	
(-) DESPESAS A PAGAR – LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS ²	17.716.337,48	27,16
(=) SUPERAVIT OU DÉFICIT PELA DESPESA TOTAL	7.096.177,53	

¹ Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas a curto prazo.

² Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas e demais obrigações a pagar.

Conclui-se que no período em análise, o Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO**, demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente às despesas a pagar **LIQUIDADAS**, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento. Quanto às despesas Liquidadas e não liquidadas também a um superávit de R\$ 7.096.177,53.

04. AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO	R.P. PROCESSADOS	R.P. NÃO PROCESSADOS
INSCRIÇÃO (+)	1.610.812,96	5.189.317,60
PAGAMENTOS (-)	1.230.074,76	2.555.604,12
CANCELADOS (-)	80.871,68	732.850,27
TOTAL A PAGAR (=)	299.865,52	1.900.863,21
POSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROC E NÃO PROCESSADOS		2.200.728,73

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, não há, portanto a necessidade de uma emissão de alerta.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 19 de 60

05. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluído as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

QUADRO DE RECURSOS DO ENSINO			
	RECEITAS DE IMPOSTOS		34.355.263,24
	Empenhada	Liquidada	Paga
Ensino Infantil	1.091.715,84	1.014.171,55	881.511,76
Ensino Fundamental	3.359.686,76	2.963.862,46	2.721.055,71
Fundeb	5.685.141,29	5.685.141,29	5.685.141,29
Ensino Especial	165.000,00	55.000,00	55.000,00
(-) Gêneros alimentícios	26.316,93	25.482,05	25.482,05
Total Aplicado	10.275.226,96	9.692.693,25	9.317.226,71
Percentual Aplicado	29,91%	28,22%	27,12%

O município aplicou durante o mês analisado um percentual de 29,91% das despesas empenhadas, percentual mínimo é de **25,00%**. Nota-se no quadro acima que, com base nas despesas empenhadas, o município apresenta percentual favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

06. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07)

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

QUADRO DE RECURSOS DO FUNDEB		RECEITA DE TRANSF. DO FUNDEB E RENDIMENTOS				6.039.770,29
		APLICAÇÃO MÍNIMA (70%) – MAGISTÉRIO				4.227.839,21
		APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) – RECURSOS RECEBIDOS				5.435.793,27
DESCRIÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS MAGISTÉRIO (MIN. 70%)	5.050.050,26	83,62	5.050.050,26	83,62	5.049.924,43	83,62
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	1.099.970,40	18,22	274.992,60	4,56	274.992,60	4,56
RECURSO FUNDEB EX.ANTERIOR (-)	342.307,83	5,67	342.307,83	5,67	342.307,83	5,67
TOTAL APLICADO (MIN. 90%)	5.807.712,83	96,16	4.982.735,03	82,50	4.982.609,20	82,50

Conforme quadro acima, conclui-se que o Município, pela **DESPESA EMPENHADA**, aplicou 96,16% dos recursos do FUNDEB, portanto, **atendendo assim ao disposto no §2º do art. 21, da Lei 11.494/07.**

Com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela **DESPESA EMPENHADA**, até o mês analisado, **aplicou o mínimo de 70,00%, portanto, atendendo o art. 22 da Lei 11.494/07.**

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 20 de 60

07. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77, §4º, INC. III, ADCT DA CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos, incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

QUADRO DE DESPESAS COM SAÚDE			RECEITAS DE IMPOSTOS		34.321.170,98	
			APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (15%)		5.148.175,65	
DESCRIÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
APLICAÇÃO SAÚDE (+)	18.101.642,60	52,75	9.938.245,26	28,96	9.596.332,40	27,97
RECURSOS FEDERAL (-)	4.902.056,02	14,28	2.459.326,48	7,17	2.458.170,13	7,17
RECURSOS ESTADUAL (-)	37.380,55	0,11	36.030,80	0,11	36.030,80	0,11
REC. EXERC.ANT.(MUN.EST.FED) (-)	751.124,05	2,19	379.612,75	1,11	358.146,89	1,05
EMENDAS PARL.LEG.MUNICIPAL(-)	93.900,00	0,28	3.762,00	0,02	3.357,00	0,01
RATEIO PELA PARC. CONSÓRCIO(-)	128.385,96	0,38	128.385,96	0,38	42.795,32	0,13
TOTAL DE DEDUÇÕES (-)	5.912.846,58	17,24	3.007.117,99	8,77	2.898.500,14	8,45
TOTAL APLICADO	12.188.796,02	35,51	6.931.127,27	20,19	6.697.832,26	19,52

Constata-se que a **DESPESA EMPENHADA** com ações e serviços de saúde representou até o mês em análise 35,51% das receitas de impostos e transferências arrecadadas atendendo, portanto, o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal.

08. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART. 22, LRF)

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESAS COM PESSOAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	%	ABRIL	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	120.301.012,16		124.131.665,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	54.621.970,97	45,40	55.593.462,24	44,79
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	64.962.546,57	54,00	67.031.099,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	61.714.419,24	51,30	63.679.544,52	51,30
LIMITE DE ALERTA 90% (ART 59 LRF)	58.466.291,91	48,60	60.327.989,54	48,60

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>





DIÁRIO OFICIAL

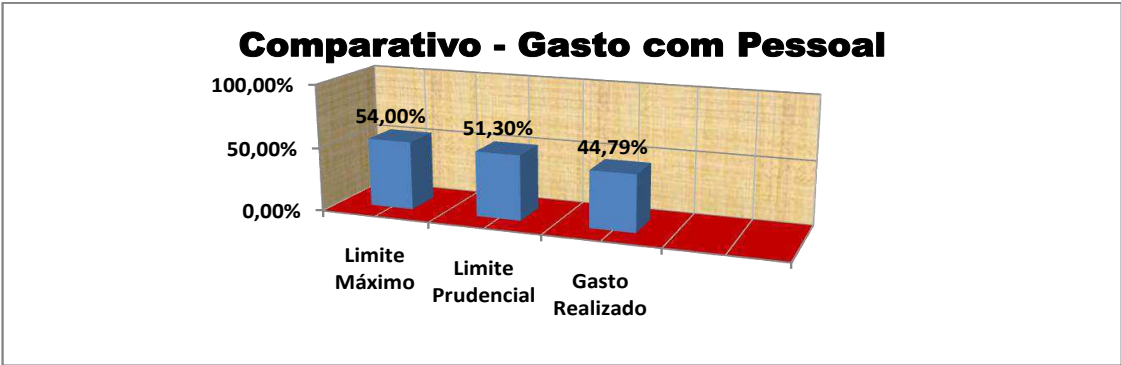
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 21 de 60



Verificamos que a despesa líquida com pessoal apurada durante o mês em análise representou **44,79%** da Receita Corrente Líquida, **não superando o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, também não superou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da lei supracitada.**

09. PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100,CF)

O quadro a seguir apresenta os valores dos depósitos mensais para o Tribunal de Justiça, reconhecidos pela Prefeitura.

EMPENHOS	VALORES	DATA PAGTO.
491	158.441,03	29/01/2024
1384	169.719,36	20/02/2024
2392	170.601,09	27/03/2024
3320	158.441,03	29/04/2024
TOTAIS	657.202,51	

Valores repassados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, percentual de 1,50% por mês RCL de dois meses anterior ao pagamento, cumprindo assim o percentual no mês em análise, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. AVALIAÇÃO DE RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.281.721,92	2.281.721,92	1.454.079,36
PASEP	436.199,34	436.199,34	436.199,34

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 22 de 60

11. AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ENTIDADES	PREVISTO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	%
SANTA CASA	4.715.676,90	4.715.676,90	1.178.919,24	1.178.919,24	25,01
VILA VICENTINA	540.000,00	540.000,00	135.000,00	135.000,00	33,34
APAE	303.600,00	303.600,00	101.200,00	101.200,00	33,34
CRECHE JUNQUEIRA	69.000,00	69.000,00	17.250,00	17.250,00	25,00
CRECHE JUNQUEIRA ¹	1.099.970,40	1.099.970,40	274.992,60	274.992,60	25,00
TOTAL DOS REPASSES	6.728.247,30	6.728.247,30	1.707.361,84	1.707.361,84	25,38
RECEITA CORRENTE LIQUIDA				124.131.665,73	
PERCENTUAL DE REPASSE SOBRE RCL					1,38%

¹ REPASSE FUNDEB

12. LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse a Câmara de Vereadores comparando com o valor fixado na Lei Orçamentária anual.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	24.881
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR ^A	94.548.280,66
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	7,00%
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	6.618.379,65
ORÇAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	2.448.000,00
REPASSE ATÉ O PERÍODO ^B	816.000,00
PERCENTUAL REALIZADO ^(C=B/A*100)	0,87%

Conforme apresentado no quadro acima, até o período em análise, a Prefeitura limitou-se a transferir o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Consta-se também que o valor repassado não superou 7,00% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional n.º 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores – Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	VALORES
IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)	3.939.223,47
ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO)	9.228.186,13
IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE)	2.134.503,68
OUTROS IMPOSTOS	3.625,40
TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	646.227,78

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 23 de 60

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	762.725,60
ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)	1.744.618,17
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	31.893.456,23
FPM (FUNDO DE PART. DOS MUN)– COTA EXTRAORDINÁRIA	3.156.947,60
ITR (IMPOSTO SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL)	2.775.630,58
IPI (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)	187.849,69
ICMS(IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERC. E SERVIÇOS)	32.504.758,50
IPVA (IMPOSTO SOBRE PROP. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	5.564.855,41
COTA PARTE CONTR. DE INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	5.672,42
TOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS AMPLIADA	94.548.280,66

13. AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSIS AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
JANEIRO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
FEVEREIRO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
MARÇO	204.000,00	204.000,00	100,00	0,00
ABRIL	204.000,00	204.000,00	100,00	100.000,00
MAIO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	204.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.448.000,00	816.000,00	100,00	100.000,00

Conforme apresentado no quadro acima, constata-se que o valor repassado ao Poder legislativo atende o valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento a Emenda Constitucional 58/2009 que altera o inciso IV do art. 29 e art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 24 de 60

14. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	32.549.517,74	61,54
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 (II)	7.780.300,32	14,71
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	6.376.289,61	12,06
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE ART. 25 (III)	5.395.036,64	10,20
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	631.734,26	1,19
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	154.630,45	0,29
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA (I)	52.887.509,02	
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)	13.175.336,96	
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)	24,91%	

Conforme demonstrado acima, constata-se que o mês analisado, a **DESPESA EMPENHADA** nas modalidades de licitação previstas nos artigo 28, da Lei Federal 14.133/21, representa 24,917% da despesa total contratada.

15. DESPESAS COM ADIANTAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESA COM ADIANTAMENTO NO EXERCÍCIO	CONCEDIDO	PENDENTE	UTILIZADO	DEVOLVIDO
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	116.647,42	0,00	55.990,39	60.657,03

O quadro abaixo apresenta a relação das despesas no regime de adiantamentos empenhados no exercício em análise, pendentes de prestação de contas.

EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	A REGUL.
TOTAL			116.647,42	60.657,03	47.270,39	8.720,00

Vale ressaltar que agora com os pagamentos de diárias, o concessor deverá entregar ao departamento de tesouraria os comprovantes que prestou os serviços apresentados no pedido da referida diária.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-627>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 25 de 60

16. CUMPRIMENTOS DE PRAZO AUDESP

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

TIPO DE DOCUMENTO	PRAZO ENTREGA	ENTREGUE	ENTREGUE NO PRAZO
Balancetes isolado - contábil e corrente – Ref. 02	01/04/24	SIM	SIM
Balancetes isolado – contábil e corrente – Ref. 03	23/04/24	SIM	SIM
PUBLIC. Aplic. na manut. E desenv. Ensino	30/04/24	SIM	SIM
Parecer – Conselho FUNDEB	30/04/24	SIM	SIM
PUBL.DEMONST. REC E DESP. MAN DO ENSINO (ANEXO 8)	01/04/24	SIM	SIM
PUBL. DEMONST.REC E DESP. SERV. PUBLICOS DE SAUDE	01/04/24	SIM	SIM
Publicação RREO – Balanço orçamentário	01/04/24	SIM	SIM
Publicação RREO – Dem. Apuração RCL	01/04/24	SIM	SIM
Publicação RREO – Demonstr. Receitas e Despesas Previdenciárias	01/04/24	SIM	SIM
Publicação RREO – Resultado Nominal	01/04/24	SIM	SIM
Publicação RREO – Resultado Primário	01/04/24	SIM	SIM
Publicação RREO – Restos a pagar	01/04/24	SIM	SIM
Public. Remuneração Cargos e Empregos Públicos	01/04/24	SIM	NÃO
Relação de Contratos de Concessão e Permissão de Seerv. Públicos	01/04/24	SIM	NÃO
Mapa de precatórios	01/04/24	SIM	SIM
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	01/04/24	SIM	NÃO
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	01/04/24	SIM	NÃO
Dados Balanços isolados	01/04/24	SIM	SIM
Questionários de Serviços de Saneamento Básico	01/04/24	SIM	NÃO
Questionário de Contratos de Programa	01/04/24	SIM	NÃO
Atualização do Cadastro Geral da Entidade	10/04/24	SIM	NÃO
Conciliações Bancárias	11/04/24	SIM	SIM
i-Planejamento	01/04/24	SIM	SIM
i-AMB	01/04/24	SIM	SIM
i-Educ	01/04/24	SIM	SIM
i-Gov TI	01/04/24	SIM	SIM
ieg-Prev	01/04/24	SIM	SIM
i-Fiscal	01/04/24	SIM	NÃO
i-Saúde	01/04/24	SIM	NÃO
i-Cidade	01/04/24	SIM	SIM

Verifica-se que no mês em análise, foram repassados via AUDESP, os dados exigidos por lei e pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os relatórios foram entregues, **cumprindo assim as Instruções 02/2016 do E. Tribunal de Contas. Nota-se que alguns documentos foram entregues fora do prazo.**

Referente ao não encaminhamento de documentos eletrônicos, não houve descumprimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado, fato esse se acontecer não será emitido o recibo definitivo das contas públicas do exercício em análise.

17. CARGOS EM COMISSÃO

Nota-se que, os cargos em comissão em relação aos cargos efetivos correspondem a **45,00%**, lembrando que de acordo com a Lei Complementar n.º 289/15, art. 1º, limitou a 50% o percentual de preenchimento dos cargos em comissão.

Art. 1º Fica estabelecido que, no mínimo, 50% dos cargos em comissão da Administração Pública de Martinópolis devem ser providos por servidor público de carreira.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-62f7>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 26 de 60

18. COMPARATIVO DE GASTOS COM COMBUSTIVEL - JANEIRO A ABRIL 2023 X 2024

SETOR	2023			2024		
	DIESEL (Lt)	GASOLINA (Lt)	ETANOL (Lt)	DIESEL (Lt)	GASOLINA (Lt)	ETANOL (Lt)
CORPO DE BOMBEIROS	2.494,00	212,00	1.849,60	2.548,00	258,00	1.253,88
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	235,00	1.307,00	0,00	147,00	1.800,00
CRAS – CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	0,00	0,00	227,00	0,00	0,00	121,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	245,00	297,00	735,00	289,00	536,00	959,00
ADMINISTRATIVO	0,00	104,00	2.419,00	0,00	241,00	2.499,00
FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	370,00	2,00	841,00	293,00	3,00	908,00
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	193,00	0,00	60,00	73,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	63.266,00	0,00	2.767,00	62.921,00	14,00	3.056,00
CONSELHO TUTELAR	0,00	470,00	0,00	0,00	319,00	0,00
PEDÁGIO	425,00	982,00	1.126,00	0,00	43,00	2.463,00
CAPS	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00	128,00
DAEM	7.576,00	239,00	1.618,00	7.128,00	843,00	2.308,00
DEREM	0,00	552,00	12,00	0,00	43,00	551,00
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.989,00	542,00	11.580,00	27.047,00	458,00	8.544,00
RECICLAGEM	3.236,00	0,00	0,00	3.644,00	0,00	0,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	39.844,00	3.167,00	1.436,00	42.954,00	3.579,00	1.027,00
CAPS AD II	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00	180,00
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.883,00	438,00	0,00	3.413,00	444,00	190,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	0,00	0,00	236,00	0,00	0,00	272,00
CREAS – CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	0,00	224,00	132,00	0,00	147,00	148,00
TOTAIS DE LITROS	146.328,00	6.258,00	25.071,00	150.237,00	6.988,00	25.227,00

Comparando os meses de janeiro a abril de 2023 com 2024, em valores no período de 2023 houve um gasto de R\$ 991.282,83 e no ano de 2024 um gasto de R\$1.053.849,48.

19. RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS COM A COVID19:

RELATÓRIO DE RECEITAS

Não houve recursos para combate ao CORONAVIRUS no período.

EMPENHOS DE 01/01/2024 A 31/04/2024

GRUPO 312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

CODIGO 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS

Data	Descrição	Fonte	empenhados	Liquidados	Pago
19/03/2024	V P - MEDICAMENTOS LTDA ME	05	1.400,00	0,00	0,00
18/04/2024	ALTERMED MAT MED HOSPITALAR LTDA	02	1.395,90	1.395,90	1.395,90
18/04/2024	CIRURGICA UNIÃO LTDA	02	2.470,99	0,00	0,00
18/04/2024	CIRULABOR- PROD CIRURGICOS LTDA EPP	05	6.263,40	0,00	0,00
18/04/2024	CIRULABOR- PROD CIRURGICOS LTDA EPP	02	9.560,00	0,00	0,00
18/04/2024	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	02	4.132,40	4.040,00	4.040,00
18/04/2024	CIRURGICA UNIÃO LTDA	02	302,40	0,00	0,00
18/04/2024	CURAMED - PROD HOSPITAL. LTDA EPP	02	308,90	0,00	0,00
18/04/2024	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	02	837,25	0,00	0,00
18/04/2024	COM DE MAT MEDICOS HOSPITAL MACROSU	02	1.250,00	1.250,00	1.250,00
18/04/2024	DE PAULI COM REPRES IMP E EXPOR	02	620,00	620,00	620,00
18/04/2024	DIMEBRAS COML HOSPITALAR LTDA	02	1.021,00	548,00	548,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 27 de 60

18/04/2024	ERMLIMP COM VAR DE PROD SANEANTES E	02	603,00	603,00	603,00
18/04/2024	LUMAR COM DE PROD FARMAC LTDA	05	90,60	90,60	90,60
18/04/2024	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA EPP	02	739,00	0,00	0,00
18/04/2024	OESTE MED PROD HOSPITAL LTDA - EPP	02	1.100,00	0,00	0,00
19/04/2024	SOMA/SP PROD HOSPITALARES LTDA	05	1.645,50	0,00	0,00
19/04/2024	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	05	52.189,00	52.189,00	52.189,00
19/04/2024	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	02	625,00	625,00	625,00
19/04/2024	V P - MEDICAMENTOS LTDA ME	02	822,97	0,00	0,00
19/04/2024	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA	02	1.276,30	1.276,30	1.276,30

20. ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GF20 - Análise do Resultado Primário – LOA Atualizada x Meta da LDO

Resultado Primário previsto na LOA	-5.885.442,12	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	4.534.770,82	
Diferença	-10.420.212,94	177,0506%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LDO atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Alerta: Acompanhar os ajustes nos períodos seguinte.

GF56 - Análise do Artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura (a)	124.755.883,17
Despesa Corrente Liquida (Ente)	
Prefeitura e Câmara (b)	116.777.170,06
Resultado do Ente	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,60%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988.

Alerte-se que o Ente adote medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	17.877.689,15	
Despesa empenhada	5.582.861,60	31,2281%
Despesa Liquidada	4.068.670,33	22,7584%
Despesa Paga	3.912.981,76	21,8875%

Com base na despesa liquidada, o município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Alerta: Quanto as exigências do referido dispositivo legal.

Obs. – No relatório do mês analisado, o Ente já está cumprindo o dispositivo legal, percentual das despesas liquidadas é de 28,22%.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 28 de 60

AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa empenhada com Prof. da Educação Básica	
3.213.087,02	2.175.121,83	67,6957%

Com base na despesa empenhada, verifica-se que o município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Obs. No relatório do mês analisado, o Ente já está cumprindo o atendimento da lei, com percentual da despesa empenhada de 83,62%.

21. RECURSOS DESTINADOS AO COMBATE DA COVID19

Sancionado novo prazo para usar recursos da Covid em outras ações de saúde

Texto estende até 31 de dezembro de 2024 o período para que estados e municípios transfiram saldos remanescentes

Gestores poderão mudar destinação dos recursos

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a [Lei Complementar 205/24](#), que autoriza o uso de recursos destinados a combater a Covid-19 em outras ações de saúde. O texto estende até 31 de dezembro de 2024 o prazo para que estados e municípios transfiram saldos remanescentes dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais para combater a doença.

A lei, publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (10), é originada do Projeto de Lei Complementar 175/23, da deputada Flávia Moraes (PDT-GO), [aprovado pela Câmara dos Deputados](#) e pelo Senado Federal.

A norma também permite que gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) mudem a destinação de outros recursos repassados pelo FNS aos fundos de saúde locais, sem seguir os objetos e os compromissos aos quais o dinheiro estava vinculado previamente. Isso valerá para repasses feitos até 31 de dezembro de 2022 em transferências regulares e automáticas. A reaplicação desse dinheiro também poderá ser feita até o fim desse ano.

Os gestores dos estados, do Distrito Federal e dos municípios deverão informar ao Ministério da Saúde a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira. Se os governos não cumprirem essa obrigação, não poderão contar com a reprogramação dos recursos repassados anteriormente e ainda não utilizados.

O texto também estabelece que o Ministério da Saúde deverá atualizar seus dados de despesas com as ações da pasta, garantindo a divulgação e a fidelidade das informações sobre as aplicações dos recursos.

A lei poderá favorecer a compra direta de insumos, a exemplo de repelentes, sem que os municípios precisem devolver os recursos ao governo federal e solicitar nova transferência.

Assistência Social

Uma nova [Portaria 973/24](#), publicada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), permite que os recursos enviados aos municípios durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19 sejam agora realocados para a assistência social. Custeio com folha de pagamento, compra de equipamentos, veículos e materiais para a execução dos serviços socioassistenciais, estão permitidos — e devem ser feitos até 31 de dezembro deste ano.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 29 de 60

O assessor de orçamento Cesar Lima explica que a portaria regulamenta o uso de um dinheiro que estava parado desde o fim da emergência da pandemia.

“Era um dinheiro que estava congelado dentro dos cofres dos municípios e que agora poderá ser usado no dia a dia, inclusive para custeio e investimentos”, explica o assessor. Ele ainda avalia que esses recursos deverão prover serviços à população, possibilitando até mesmo a ampliação das áreas de saúde e de assistência social.

R\$ 17 bilhões não gastos desde a pandemia

Um levantamento da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) estima que os valores que “sobraram” da emergência de Covid-19 ultrapassem R\$ 17 bilhões. Agora, com a possibilidade de nova destinação, devem beneficiar, principalmente, cidades menores e mais carentes, como explica o vice-presidente da União dos Municípios da Bahia (UPB), Júlio Pinheiro.

“Agora essa possibilidade de também executar esses recursos para a assistência social dá mais flexibilidade para que os gestores possam atender as demandas de cada município a partir das suas necessidades e do contexto local. Há muita transferência de recursos de custeio e investimento para a saúde — e não tem na mesma proporção para a assistência social.”

A nova destinação, segundo Pinheiro, “vai permitir que o gestor escolha órgãos e programas importantes como CRAS, CREAS e equipes de referência, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que são programas importantes para a assistência social”, finaliza.

R\$ 17 bilhões que eram para a Covid só podem ser gastos em saúde

Como os recursos devem ser usados

A [Portaria nº 973/24](#) já entrou em vigor e revoga a antiga [Portaria 884/23](#), que restringia os recursos da pandemia apenas para a área da saúde. A prestação de contas deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria MDS 113/2015, ou normativas posteriores. Assim, eventuais saldos que não forem investidos ao longo deste ano deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 30 de 60

22. RELATÓRIO DA OUVIDORIA:

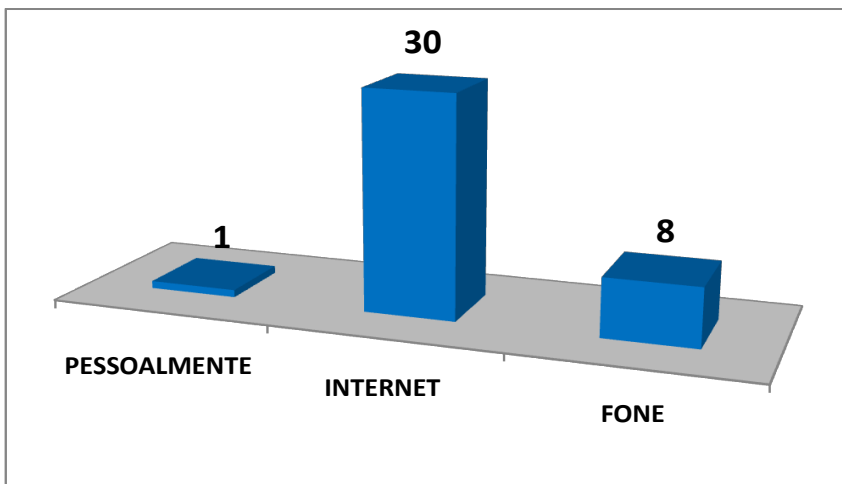
RELATÓRIO MENSAL

Em cumprimento a **Lei 359/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 2º, inciso VI** e **art. 9º** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO** obediência e cumprimento aos dispostos, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

ABRIL / 2024



Total de Demandas: ABRIL/2024 - 39

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

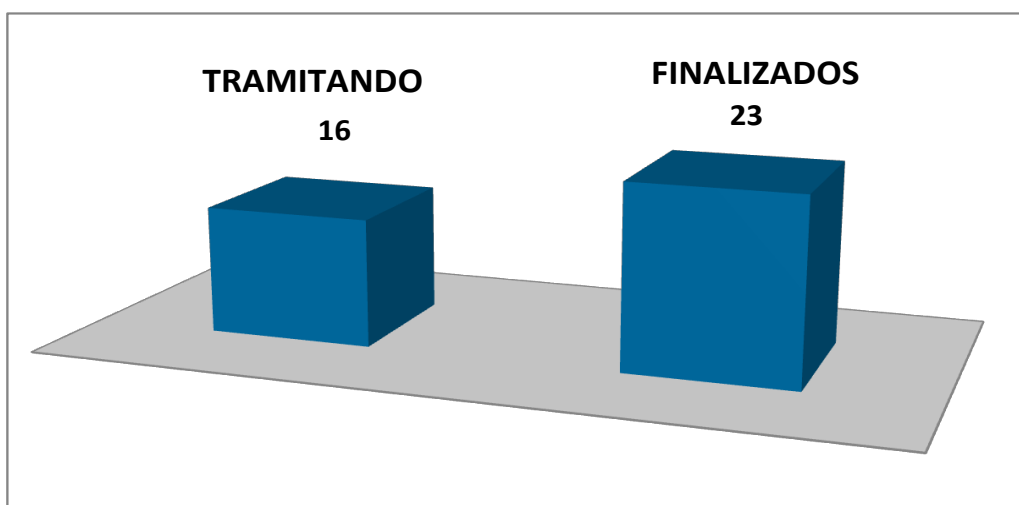
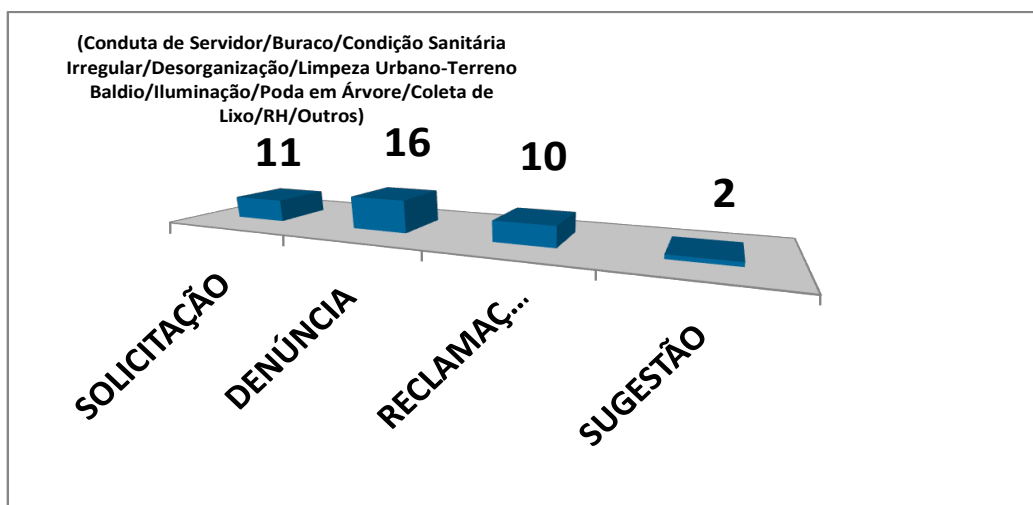
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 31 de 60



Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

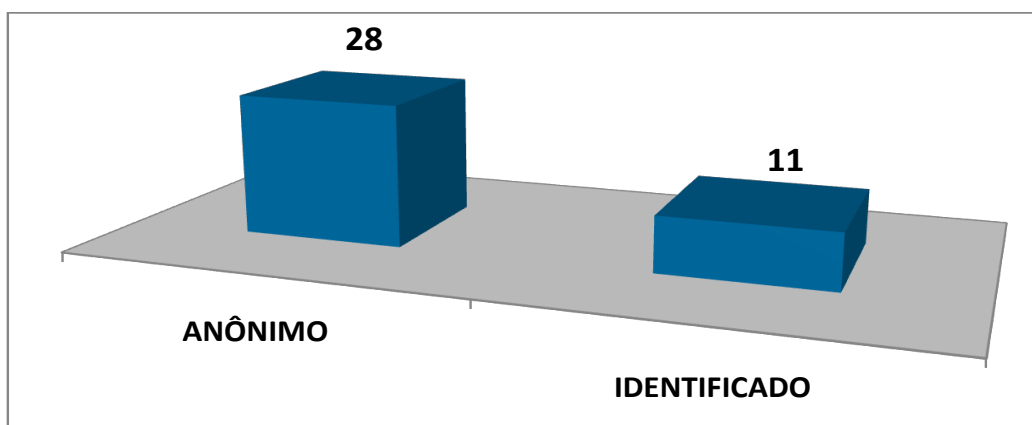
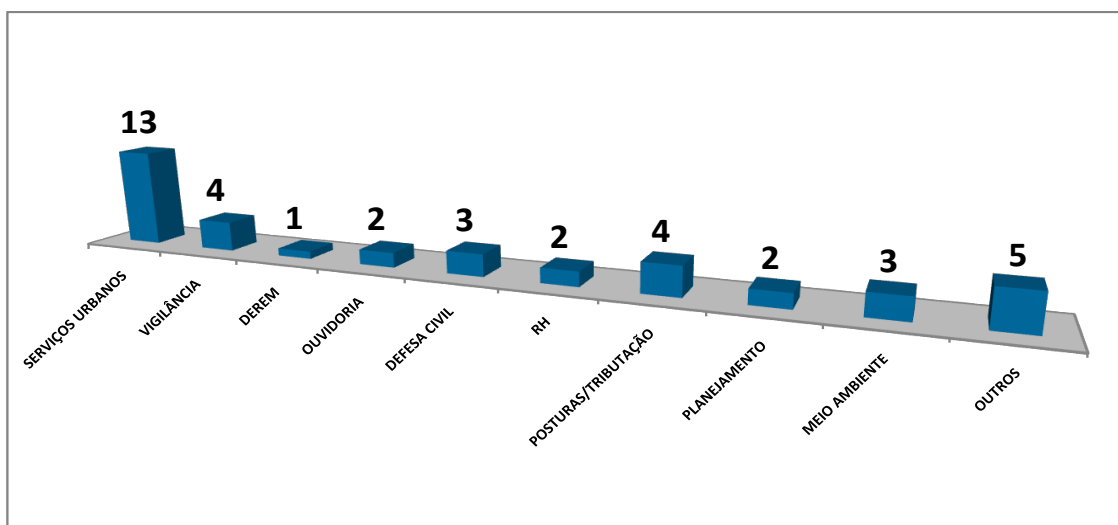
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 32 de 60



Relatório enviado pelo Ouvidor Municipal João Carlos de Oliveira.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 33 de 60

OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS



RELATÓRIO MENSAL OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

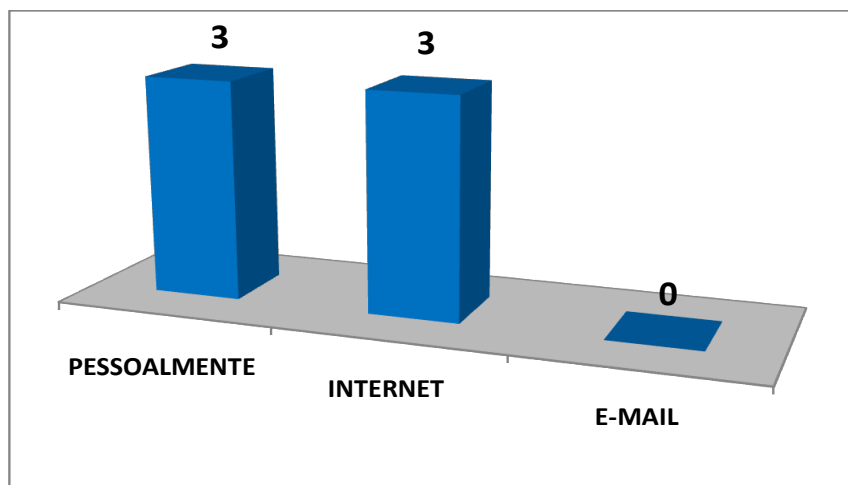
Em cumprimento a **Lei 359/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 2º, inciso VI** e **art. 9º** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO** obediência e cumprimento aos dispostos, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal da Saúde

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

ABRIL / 2024

MEIOS DE ACESSOS:



Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

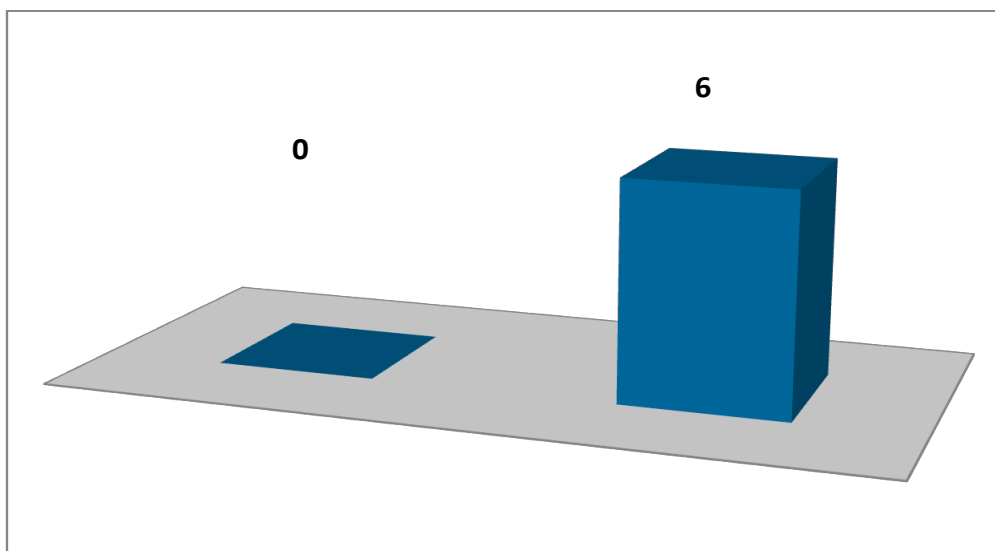
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

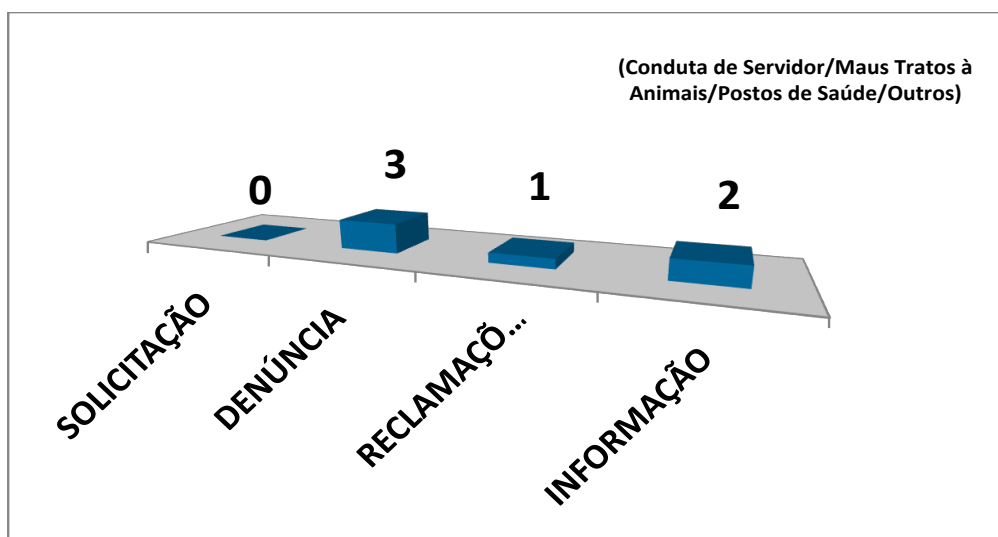
Ano VII | Edição nº 1390

Página 34 de 60

TRAMITAÇÕES: TRAMITANDO: 00 – FINALIZADAS: 06



TÍPOS DE ATENDIMENTO:



Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

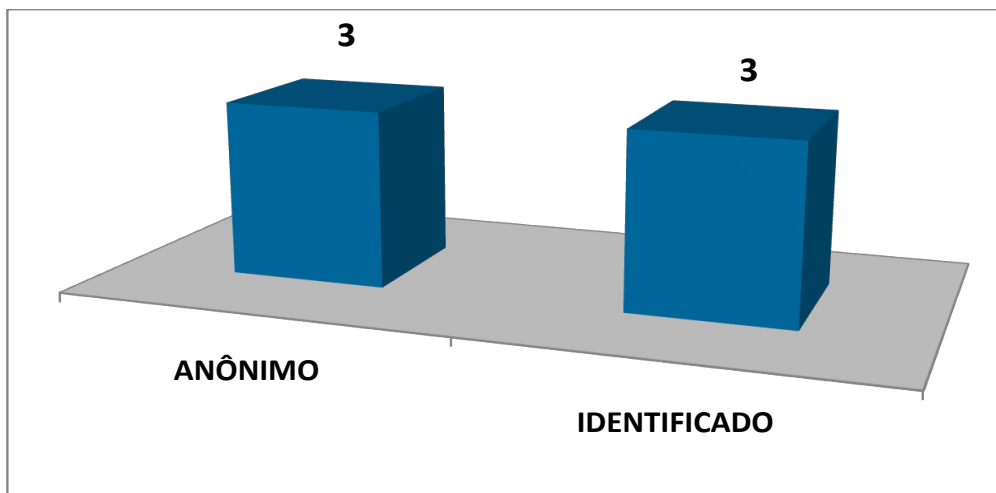
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 35 de 60

TÍPOS DE FONTE:



Relatório enviado pelo Ouvidor Municipal da Saúde Rogério Reginato Martins.

Martinópolis, 23 de maio de 2024.

Fernando Roque Montovanelli
Controlador Interno

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F> e informe o código 14C7-3B39-EF8E-0F9F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 36 de 60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14C7-3B39-EF8E-0F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ROQUE MANTOVANELLI (CPF 056.XXX.XXX-24) em 23/05/2024 16:33:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/14C7-3B39-EF8E-0F9F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 37 de 60

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE CONTRATOS (05) - 2024

027/2024 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME,; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, consistente no recapeamento asfáltico nas vias públicas Av. Fabio Dal Fabro, Rua José Nastari e Rua Arthur Ribeiro, no município de Martinópolis, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II), Planilha Orçamentária (Anexo III), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) e demais documentos constantes da Concorrência Eletrônica nº 009/2024; Valor: R\$ 398.170,00; Vigência: 24/05/2024 a 23/05/2025; Assinatura: 24/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível (gasolina comum), destinada a diversos setores da Prefeitura do Município, incluindo a instalação e manutenção de bomba digital em regime de comodato, para um período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 148.108,20. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 11/06/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 11/06/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 11/06/2024 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 24/05/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 38 de 60

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo- COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Rua Emilio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) GESTÃO 2024/2026. Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **maio** do ano de **2024** às **16h** na sala de reunião junto a Casa dos Conselhos reuniram-se os presentes, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do COMTUR Gilson Rogério Apolinário cumprimenta os presentes e agradece a participação de todos nessa reunião, em seguida apresenta a seguinte ordem do dia – **1ª PAUTA – PRESENÇA DO EX CONSELHEIRO MARCOS PAULO DA SILVA:** o Presidente informa que convidou o ex conselheiro e ex Presidente do COMTUR Marcos Paulo da Silva que é servidor público no Departamento de Engenharia para explanar sobre alguns pontos que o COMTUR abordou nas reuniões anteriores, como as etapas de execução das obras do DADETUR e as ações já realizadas, como também as que estão em andamento. Marcos Paulo abordou também a importância do conselho em definir previamente o projeto na intenção de apresentar no próximo ano para concorrer aos recursos do MIT. **2ª PAUTA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** o Presidente abriu as deliberações entre os conselheiros no sentido de levantar com urgência a necessidade de iniciar um programa de educação ambiental no município, os mesmos debateram sobre diversos tópicos, sendo que foram apurados e constataram a necessidade de convocar o Prefeito para realização um planejamento de ação, com uma conscientização em todos níveis do município, atuando com foco nas escolas e no comércio, sendo fator importante para o planejamento e desenvolvimento das atividades que influenciam diretamente na infraestrutura pública e o turismo em nosso município, sendo aprovado por unanimidade a convocação do Prefeito por todos conselheiros. **3ª PAUTA – OUTDOOR DA IMAGEM DA SANTA BIBIANA:** o Presidente solicitou informações sobre a imagem da Santa Bibiana, onde o Marcos Paulo explanou que não houve planejamento para o exercício, sendo que não foi permitido, sendo que podemos exigir que seja constado para o próximo planejamento. Foi comentado que temos um museu que pertence a Igreja Católica com um grande acervo de relevância histórica e patrimonial com atributo ao incentivo turístico religioso em nossa cidade, de buscarmos ações para incentivar pelo menos uma vez por semana a abertura ao público, como também incentivar e divulgar que temos esse instrumento importantíssimo em nossa cidade, sendo que foi deliberado encaminhar um ofício para o Padre da nossa comunidade, no sentido de sensibilizar ele para dar abertura do espaço para população, e oficial o Prefeito dar o suporte de segurança nos períodos que forem concedido a abertura da visitação à população. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Presidente do COMTUR Senhor Gilson Rogério Apolinário declarou encerrada a sessão às **17h**, do que para constar, eu Fernando Tomé Tavares da Silva, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providências legais.

PRESIDENTE - Gilson Rogério Apolinário

SECRETÁRIO - Fernando Tomé Tavares da Silva

Claudete Mendes de Oliveira

Douglas Fernando Marcelino Diel

Elisangela Aparecida Marques

Isabella Santander de Souza

Joel Aparecido Guedes da Silva

Joice Aparecida Fachiano

Marcos Rogério Matarazzo

Roberto Cesário de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 39 de 60



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis - Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA – 23 / 05 / 2024

	ORGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	Departamento de TURISMO	Simone Leite Lazara Maria Cardoso	FALTA JUSTIFICADA
	Departamento de CULTURA	Sergio Alan de Souza Driéli Mendonça	FALTA JUSTIFICADA
	Departamento de MEIO AMBIENTE	Isabella Santander de Souza Drielli Priscilla N. de Souza Vicente	<i>Isabella Santander</i>
	DEMED	Elisangela Aparecida Marques Angela Maria dos Santos	<i>Elisangela</i>
INICIATIVA PRIVADA	HOSPEDAGEM	Fernando Tomé Tavares da Silva Paula Honório Sartori Tudisco	<i>Fernando</i>
	Restaurantes	Douglas Fernando Marcelino Diel Milena Silva Santos	<i>Douglas Diel</i>
	Restaurantes do Balneário	Roberto Cesário de Oliveira João Roberto Domingos Cesário	<i>Roberto Cesário</i>
	Artesãos	Joice Aparecida Fachiano Neuza Cipriano de Almeida	<i>Joice Ap. Fachiano</i>
	Lojistas	Joel Aparecido Guedes da Silva Luciana Aparecida Tavares da Silva	<i>Joel</i>
	IMPRENSA	Gilson Rogério Apolinário Creuza Francisca Apolinário	<i>Gilson</i>
	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL	Marcos Rogério Matarazzo Denis Paulo da Silva Chrevelaro	<i>Marcos</i>
	Turismo Religioso	Claudete Mendes de Oliveira Elizabeth Barbosa de Souza	<i>Claudete</i>
		<i>Marcos Paulo da Silva</i>	<i>Marcos Paulo da Silva</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 40 de 60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 41 de 60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 42 de 60



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-acab-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 43 de 60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 44 de 60



Município de Martinópolis - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 44855443000130 em 27/05/2024 às 08:02:15 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 45 de 60



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 46 de 60



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca6-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 47 de 60

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 366/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL PARA A FESTA DE SANTO ANTONIO NO DIA 09/06/2024 NA VILA MARTINS (KM 10)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Cultura.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0395-8549-8BAA-A7FE> e informe o código 0395-8549-8BAA-A7FE

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-62f7>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 48 de 60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0395-8549-8BAA-A7FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/05/2024 14:13:47
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0395-8549-8BAA-A7FE>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 49 de 60



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 267/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 1288 CAMINHÃO FORD CARGO 1517E SERVIÇOS MUNICIPAIS – PLACA DMN2424

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 22 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/06CA-5C17-870A-18DE> e informe o código 06CA-5C17-870A-18DE

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 50 de 60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06CA-5C17-870A-18DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/05/2024 16:20:24
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/06CA-5C17-870A-18DE>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 51 de 60



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 283/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO VM PARATI PLACA BFY-1119 ANO FABRICAÇÃO 1994, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL E DE USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAEM

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAEM.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 23 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8362-99B3-CAC3-C4F5> e informe o código 8362-99B3-CAC3-C4F5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 52 de 60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8362-99B3-CAC3-C4F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/05/2024 08:29:37
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8362-99B3-CAC3-C4F5>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 53 de 60



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 279/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 APARELHO DE TELEFONE SEM FIO PARA UTILIZAÇÃO DO BANCO DO POVO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Administração (Planejamento e Desenvolvimento Econômico).

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-6217>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 54 de 60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC3A-B8A0-C219-9016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/05/2024 08:57:09
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DC3A-B8A0-C219-9016>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 55 de 60

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 425/2024 (Processo Administrativo nº 373/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caixas de bombons de chocolate para mimos de gratificação aos professores responsáveis pelas turmas de formandos do curso do PROERD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10h15

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 440/2024 (Processo Administrativo nº 387/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bexigas para a formatura do curso PROERD, para os alunos do 5º ano do ensino fundamental, das unidades escolares do Departamento de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10h00

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h15

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 466/2024 (Processo Administrativo nº 413/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) toners para a impressora HP LaserJet P1102w, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08h45

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 485/2024 (Processo Administrativo nº 432/2024)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 56 de 60

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de detergente alcalino para limpeza de veículos da frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08h30

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h45

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 497/2024 (Processo Administrativo nº 444/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização contemplando caixas de som e microfone sem fio. Incluso montagem, desmontagem e transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h45

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 472/2024 (Processo Administrativo nº 419/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística de Show Musical, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h30

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h45

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 469/2024 (Processo Administrativo nº 416/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 57 de 60

com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de mini trio para apresentação de Show Musical, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h15

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h30

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 434/2024
(Processo Administrativo nº 381/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de som para o evento 4º Pedal Solidário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09h00

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h15

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 479/2024
(Processo Administrativo nº 426/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais consistentes na reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Martinópolis e implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08h15

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 508/2024

(Processo Administrativo nº 453/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 58 de 60

com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços link de internet dedicado e hospedagem de sítio institucional martinopolis.sp.gov.br e turismo.martinopolis.sp.gov.br e e-mail, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E

ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08h00

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h15

Martinópolis/SP, 24 de maio de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP COMUNICADO

Em atendimento ao art. 48 da L.R.F. - nº 101/00 de 04/05/2000, comunicamos a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 11 de junho de 2024, às 18h30min, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2025, e dá outras providências", LDO/2025.

A audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e será transmitida ao vivo através do site <https://www.camaramartinopolis.sp.gov.br> e pelo Facebook <https://www.facebook.com/camaramartinopolis>, ficam os interessados e toda a população convidados a participarem.

Encontra-se aberto até 31 de maio no site da Câmara, formulário eletrônico de participação popular de acolhimento de sugestões e aperfeiçoamento do Projeto da LDO 2025.

Martinópolis, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 59 de 60

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO - 2025

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

(Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024)

11 | junho às 18h30



LOCAL: Câmara Municipal de Martinópolis

TRANSMISSÃO AO VIVO:



<http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br>



<http://www.facebook.com/camaramartinopolis/live>



Consulta Popular
até 31/05 - Acesse



Câmara Municipal
de Martinópolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1390

Página 60 de 60

CONSULTA POPULAR

LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARTICIPE!

you can help in the elaboration of
the municipality budget

DISPONÍVEL ATÉ 31/05



LEIA O CÓDIGO QR, CLIQUE NO LINK NO SITE DA CÂMARA
OU ACESSE: <https://forms.gle/CN1aCMYYrTJ8irFX6>

ACESSE E RESPONDA AO QUESTIONÁRIO

Endereços eletrônicos: <https://camaramartinopolis.sp.gov.br/> ou <https://martinopolis.sp.leg.br/>

Realização:



Câmara Municipal de
Martinópolis/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5a51-5c94-aca5-62f7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1390, ano VII, veiculado em 27 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/05/2024 às 08:02:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a51-5c94-aca5-62f7>